

Chamada para projetos de pesquisa: Uso estratégico de dados na transformação digital educacional

BASES 2026

1. ANTECEDENTES

A Fundación Ceibal e o Centro Internacional de Pesquisas para o Desenvolvimento (IDRC) firmam um acordo com vigência entre 2025 e 2027, com o objetivo de fortalecer as capacidades dos responsáveis por políticas públicas na América Latina e no Caribe (ALC) para o uso apropriado e sustentável das tecnologias educacionais, alinhadas aos objetivos pedagógicos de cada país, promovendo uma educação inclusiva e equitativa.

Um dos objetivos específicos do acordo envolve a geração de evidências sobre o estado atual da integração de tecnologias educacionais nos países da região. Nesse marco, será realizada a presente chamada para projetos de pesquisa, abordando nós críticos presentes na região em torno da Transformação Digital Educacional (TDE). Esta chamada conta com o apoio da Agencia Nacional de Investigación e Innovación (ANII).

2. OBJETIVO

A presente chamada destina-se ao financiamento de **projetos de pesquisa aplicada que promovam o uso estratégico de dados na transformação digital educacional nos países da América Latina e do Caribe**. Constitui uma oportunidade estratégica para a produção de evidências no marco de algum dos seguintes tipos de projetos: 1. Interoperabilidade e ecossistemas de dados educacionais; 2. Cultura institucional de uso de dados para a tomada de decisões; 3. Equidade no acesso a dados e articulação multissetorial; 4. Inteligência artificial aplicada à gestão de dados educacionais: uso responsável e evidências de impacto.

Os projetos de pesquisa deverão abordar um ou mais dos temas listados na [Nota conceitual](#).

Espera-se que os projetos gerem evidências e insumos que contribuam para o planejamento da Formação docente no marco dos processos de Transformação Digital Educacional, gerando produtos inovadores, de alta qualidade, sustentados por equipes de trabalho sólidas e eficazes.

Informações mais detalhadas sobre possíveis linhas de pesquisa podem ser encontradas no [Anexo I](#). O cronograma completo com as datas relativas à presente chamada está disponível no [Anexo II](#).

3. BENEFICIÁRIOS

Esta chamada destina-se a equipes de pesquisa pertencentes a centros de pesquisa, organizações e universidades de países da América Latina e do Caribe que não tenham sido selecionadas nas duas chamadas anteriores realizadas no marco do projeto *Fortalecimiento das capacidades locais para gerar uma Transformação Digital Educacional sustentável e de impacto na América Latina e no Caribe (2025-2027)* liderado pela Fundación Ceibal e financiado pelo IDRC.

As consultorias privadas especializadas em pesquisa educacional, políticas públicas ou transformação digital podem ser organizações beneficiárias, sendo pertinentes aquelas com experiência comprovada em projetos de pesquisa aplicada e que tenham capacidade operacional para executar o projeto.

4. REQUISITOS

No momento da candidatura:

- Cada projeto deverá contar com um responsável científico e, eventualmente, um corresponsável.
- O projeto deverá contar com uma organização proponente e, eventualmente, organizações participantes. A organização proponente poderá apresentar mais de um projeto em uma mesma chamada.
- A organização proponente não pode ter sido beneficiária em nenhuma das duas primeiras chamadas do projeto *Fortalecimiento das capacidades locais para gerar uma Transformação Digital Educacional sustentável e de impacto na América Latina e no Caribe (2025-2027)* liderado pela Fundación Ceibal e financiado pelo IDRC.
- O projeto deverá contar com o aval da instituição proponente e das organizações participantes (caso existam).
- Será obrigatória a apresentação dos curriculum vitae (CV) de todos os participantes do projeto¹.
- Não poderão se candidatar pessoas que, na data de encerramento da chamada, estejam em situação de inadimplência com a ANII em qualquer um de seus programas (por exemplo, pendência de relatórios de avanço técnico, prestações de contas finais, relatórios de encerramento, pesquisas).
- O projeto deverá anexar o comprovante de apresentação ao Comitê de Ética, quando for o caso.
- Deverão ser anexados todos os documentos solicitados no formulário de candidatura.

Para os projetos aprovados:

- O projeto deverá iniciar suas atividades no mês de março de 2027.
- Em todas as instâncias em que o projeto e seus produtos forem apresentados, seus resultados forem divulgados em diversos formatos ou for realizada qualquer atividade relacionada a ele, deverá ser mencionado que o projeto é desenvolvido no marco do projeto *Fortalecimiento das capacidades locais para gerar uma Transformação Digital Educacional sustentável e de impacto na América Latina e no Caribe (2025-2027)* liderado pela Fundación Ceibal (Uruguai), financiado pelo Centro Internacional de Pesquisas para o Desenvolvimento (IDRC, por sua sigla em inglês) (Canadá) e apoiado pela ANII (Uruguai), identificar o projeto por sua nomenclatura e observar as diretrizes sobre o uso das marcas da Fundación Ceibal, do IDRC e da ANII.
- Quando for o caso, a assinatura do contrato estará condicionada à aprovação final do Comitê de Ética.

5. DURAÇÃO E VALOR

Poderão ser financiados projetos de até 6 meses de duração. Os projetos poderão solicitar uma prorrogação de até 3 meses mediante a devida justificativa.

¹ Os participantes nas funções de responsáveis científicos, corresponsáveis científicos e pesquisadores que estejam vinculados a instituições uruguaias poderão apresentar seu CV no formato [CVUy](#), que deverá estar atualizado no momento do encerramento da chamada.

Será financiado até 100% do custo total do projeto, por um valor máximo de USD 50.000 (cinquenta mil dólares americanos).

A chamada distribuirá um máximo de USD 75.000 (setenta e cinco mil dólares americanos).

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Para a realização do projeto, poderão ser financiados os seguintes itens:

- Materiais e insumos.
- Equipamentos de laboratório
- Outros equipamentos.
- Consultores.
- Capacitação.
- Serviços.
- Adequação de infraestrutura predial de pequeno porte.
- Material bibliográfico.
- Software.
- Proteção da propriedade intelectual.
- Promoção e difusão: Participação em conferências, apresentações ou simpósios nacionais ou internacionais, publicação de artigos acadêmicos em periódicos com revisão por pares.
- Divulgação: Serão incluídas despesas associadas a atividades que tenham como finalidade a comunicação dos conhecimentos adquiridos a um público amplo não especializado. Serão buscadas modalidades e estilos de comunicação acessíveis a quem não conhece a temática específica, com vistas a promover diálogos com diferentes setores sociais e contribuir para os processos de democratização e apropriação social do conhecimento.
- Despesas de administração (máximo de 5% do valor total do projeto).
- Imprevistos (máximo de 5% do valor total do projeto).
- Pessoal técnico: Serão financiados os custos incrementais da dedicação horária ao projeto dos pesquisadores ou a incorporação de novos pesquisadores para cumprir os objetivos do projeto. Os honorários do pessoal técnico ou de apoio somente serão admitidos quando sua participação estiver claramente definida e justificada em função dos objetivos e do plano de trabalho propostos (máximo de 70% do valor total do projeto).
- Viagens e estadias: Serão financiadas despesas de alimentação, estadia e deslocamentos no local de destino dos integrantes da equipe e de professores visitantes somente para atividades relacionadas à execução do projeto ou à apresentação de seus resultados. As despesas serão reconhecidas conforme detalhado na Guía para la presupuestación de gastos de viaje para proyectos de I+D y becas da ANII.
- Professores visitantes: Serão reconhecidos os honorários correspondentes às jornadas de estadia no país junto à equipe de pesquisa.
- Passagens.

Todas as despesas deverão estar associadas às atividades desenvolvidas no projeto. Não será financiada a aquisição de veículos, terrenos, equipamentos ou insumos que não estejam diretamente vinculados aos objetivos do projeto.

O Comitê Avaliador reserva-se o direito de não reconhecer algum item do orçamento de uma proposta, caso o considere não pertinente.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A chamada é administrada na modalidade de fundos concursáveis.

As propostas deverão ser apresentadas no formulário de candidatura on-line elaborado pela ANII para esse fim.

Uma vez encerrado o prazo de candidatura, não poderão ser feitas modificações na proposta.

O formulário de candidatura poderá ser preenchido em espanhol ou inglês.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Participarão do processo de avaliação a Fundación Ceibal, a ANII e um Comitê Avaliador integrado por três especialistas designados pela Fundación Ceibal. A composição deste Comitê será de conhecimento público.

No início de sua atuação, todos os participantes do processo de avaliação deverão assinar um documento no qual serão estabelecidos os princípios éticos de confidencialidade e conflito de interesses.

O processo de avaliação consta das seguintes etapas:

1. **Elegibilidade.** A ANII realizará a análise de elegibilidade das propostas com base no cumprimento de aspectos formais (candidatura no prazo e na forma, incluindo as cartas de aval assinadas pelo responsável da organização²). As propostas que, no encerramento da chamada, não cumprirem os requisitos formais detalhados nestas bases serão consideradas não elegíveis, não seguirão no processo de avaliação e os responsáveis serão informados a respeito.
2. **Pertinência e priorização.** A Fundación Ceibal avaliará se os projetos são pertinentes e os priorizará de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Relevância do projeto, considerando o eixo temático da chamada e os possíveis subeixos estabelecidos na nota conceitual.
 - b. Antecedentes, capacidades e solidez da organização proponente.

Antes de iniciar o processo de avaliação técnica, poderá ser convocada uma reunião virtual com os projetos com o objetivo de esclarecer algum(ns) aspecto(s) da proposta apresentada. Dessa reunião deverão participar, pelo menos, o responsável pelo projeto e, conforme o caso, o(s) responsável(is) pela(s) organização(ões) participante(s).

Nesta instância, serão selecionados até 30 projetos para serem avaliados pelo Comitê.

3. **Avaliação técnica.** O Comitê trabalhará com base nos critérios de avaliação e na pauta apresentados a seguir. Elaborará um relatório consensual e fundamentado, que inclui uma lista final de projetos sugeridos para financiamento.
4. **Resolução de financiamento.** A Fundación Ceibal, tomando como base o relatório consensual e fundamentado elaborado pelo Comitê, e levando em conta a diversidade de

² As cartas de aval devem ser assinadas de próprio punho ou com assinatura digital credenciada no país correspondente.

países, tipos de organizações e tipos de projeto, submeterá a proposta de projetos a financiar à diretoria da ANII para aprovação. A Fundación Ceibal poderá sugerir o financiamento parcial de projetos em caso fundamentado.

O Comitê Avaliador realizará a avaliação técnica com base nos seguintes critérios:

Avaliação técnica
1. Clareza conceitual, viabilidade e inovação da proposta (40%)
2. Orçamento e outros recursos (20%)
3. Capacidade da equipe de trabalho (20%)
4. Plano de trabalho (20%)

9. ACOMPANHAMENTO E DESEMBOLSOS

O financiamento dos projetos será formalizado por meio da assinatura de um contrato entre a ANII e a organização proponente.

A Fundación Ceibal e a ANII realizarão as tarefas de acompanhamento técnico e financeiro, de acordo com os planos de atividades e marcos indicados. O acompanhamento técnico dos projetos incluirá a entrega de relatórios de avanço técnico conforme formato a ser fornecido pela ANII. Em qualquer caso, esta poderá solicitar relatórios intermediários, tanto técnicos quanto financeiros. Além disso, a Fundación Ceibal acompanhará a implementação dos projetos selecionados e poderá solicitar informações adicionais e instâncias de intercâmbio aos responsáveis pelos projetos durante sua execução.

Com relação aos desembolsos, será realizado um primeiro adiantamento e, posteriormente, um desembolso na metade da execução do projeto, de acordo com o cronograma de execução financeira aprovado pela ANII. Serão retidos 10% do valor total do subsídio até a aprovação do relatório final e a aprovação do relatório de auditoria. Cabe mencionar que as despesas realizadas por conta desses 10% devem estar incluídas na prestação de contas final do projeto. Todas as despesas com cargo ao projeto devem estar compreendidas no período de execução. Não serão reconhecidas despesas com data anterior à data de início do projeto.

Excepcionalmente, os projetos poderão concluir sua execução em um prazo não superior a três meses após a data de encerramento prevista no contrato.

10. RESULTADOS E PRODUTOS

Os resultados da pesquisa serão publicados no site do Projeto *Fortalecimiento das Capacidades Locais para Gerar uma Transformação Digital Educacional Sustentável e de Impacto na América Latina e no Caribe* da Fundación Ceibal e serão integrados à base de recursos da Rede Latino-Americana pela Transformação Digital Educacional (Red LATE). Esses resultados também serão compilados em um relatório técnico final que será publicado no [REDI](#), repositório institucional de acesso aberto da ANII. Toda obra resultante dos projetos selecionados deverá ser reportada neste relatório final e depositada na Coleção da Fundación Ceibal e no repositório institucional da ANII (REDI). Ao mesmo

tempo, poderá ser depositada no repositório digital de acesso aberto da organização do responsável pelo projeto.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, seja de propriedade industrial ou de direitos autorais, que eventualmente decorram da execução do projeto financiado serão regidos pela normativa uruguaia geral na matéria.

12. PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

A candidatura implica a autorização à ANII e à Fundación Ceibal para comunicar e divulgar em diferentes canais (site, imprensa etc.), sem limitação temporal e no marco de suas atribuições legais, os dados de identificação do(s) candidato(s) (pessoa física ou pessoa jurídica), bem como informações da chamada e do projeto, tais como valor, contribuição da ANII, outras contribuições, resumo publicável, pessoas ou instituições vinculadas etc.; e outras informações ou dados pessoais necessários para garantir a transparência no cumprimento das atribuições legais da ANII, salvo informações expressamente classificadas como confidenciais.

A ANII tratará os dados conforme sua [política de privacidade e termos de uso](#).

13. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A candidatura implica a plena aceitação destas bases. A Fundación Ceibal, o IDRC Canadá e a ANII reservam-se o direito de decidir sobre qualquer circunstância não prevista expressamente nelas, sem direito a reclamação por parte dos candidatos.

A obtenção do projeto implica o compromisso do responsável científico de colaborar com a Agência e com a Fundación Ceibal nas atividades para as quais for convocado, por exemplo, na avaliação de projetos, participação em comitês de avaliação ou instâncias de difusão.

A ANII rege-se pela [Lei N° 18.084](#).

ANEXO I

Informações sobre possíveis linhas de pesquisa no marco desta chamada:

1. Interoperabilidade e ecossistemas de dados educacionais

Pesquisas que avaliem modelos de integração entre sistemas de informação educacionais fragmentados (matrícula, desempenho, infraestrutura, contexto socioeconômico) e gerem evidências sobre quais arquiteturas de dados são viáveis e sustentáveis em contextos de baixa capacidade técnica. Além disso, projetos centrados na integração de sistemas e fontes de informação multissetoriais, padrões, interoperabilidade e modelos de governança que permitam consolidar ecossistemas capazes de produzir informações acionáveis em prol da garantia de direitos.

2. Cultura institucional de uso de dados para a tomada de decisões

Estudos que documentem e avaliem experiências (existentes em nível nacional ou subnacional, ou piloto) nas quais a análise de dados efetivamente informou decisões pedagógicas ou de gestão, para entender quais condições institucionais possibilitam a passagem de "coletar" para "usar". Inclui-se nesta linha a geração de evidências sobre modelos de formação e acompanhamento de equipes de gestão (nacionais, subnacionais, escolares) para a análise de dados. Além disso, projetos com foco no desenvolvimento de capacidades, práticas organizacionais, mecanismos de colaboração e condições institucionais que favorecem a transformação de dados em evidências para o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas educacionais.

3. Equidade no acesso a dados e articulação multiator

Pesquisas centradas na lacuna identificada entre atores estatais e não estatais em termos de acesso aos dados. Modelos de governança e abertura de dados que permitiriam um acesso mais equitativo por parte da academia e da sociedade civil organizada, sem comprometer a proteção de dados e potencializando o uso das evidências com fins pedagógicos. Parte-se da premissa de que as alianças entre atores governamentais e não governamentais podem potencializar um melhor aproveitamento dos dados, favorecendo a construção de capacidades e a geração de conhecimento situado.

4. Inteligência artificial aplicada à gestão de dados educacionais

Esta linha busca gerar evidências empíricas sobre aplicações concretas da IA que estejam ancoradas na geração e análise de dados — por exemplo, identificação precoce de estudantes em risco — avaliando tanto sua efetividade quanto as condições de governança necessárias para seu uso ético. Projetos com foco em aplicações de IA para a gestão, integração, processamento e utilização de dados educacionais.

ANEXO II

Cronograma

- Abertura da chamada: 27/10/2026
- Webinar para dúvidas: 17/11/2026 - 14:00 (UYT / GMT-3)
- Recebimento de propostas: de 27/10/2026 até 8/12/2026 às 14:00 (UYT / GMT-3)
- Comunicação das propostas selecionadas: fevereiro de 2027
- Início da implementação dos projetos selecionados: março de 2027